

EDITAL UNIFEBE nº 40/15

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurada a “**COMPETIÇÃO TROTE SOLIDÁRIO 2015.2 – FACULDADE NÃO É COISA DE CRIANÇA, BRINQUEDO SIM**” de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital abaixo relacionadas.

01. DO OBJETIVO: o objetivo da competição é o incentivo aos alunos ingressantes do Centro Universitário de Brusque-UNIFEBE a participar do Trote Solidário, com o intuito de que seu ingresso na vida universitária ocorra com consciência social e solidária, a fim de fortalecer e consolidar práticas educativas relacionadas aos princípios e valores presentes na Missão da UNIFEBE, por meio da doação de brinquedos novos que serão distribuídos para crianças carentes participantes do evento Natal Solidário da UNIFEBE.

02. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora da Campanha é composta por Luana Franciele Fernandes Alves (Presidente), Arthur Timm (Membro), Juliana Peixer (Membro), Roseli Aparecida da Silva Lopes (Membro), Suellen Pereira Rodrigues (Membro) e Thayse Helena Machado (Membro).

03. DOS PARTICIPANTES: podem participar da referida competição todos os alunos ingressantes em cursos superiores de graduação da UNIFEBE no 2º Semestre Letivo de 2015.

03.01. Os alunos ingressantes matriculados nos Cursos de Administração, Design de Moda, Psicologia, Sistemas de Informação e Tecnologia em Design Gráfico serão considerados uma única turma para fins da presente competição.

04. DAS DOAÇÕES: para participar desta competição, os alunos deverão entregar os brinquedos na Secretaria Acadêmica, localizada no Térreo do Bloco A do Campus Santa Terezinha, no período de 18 a 21 de agosto de 2015, das 08 às 11 horas e das 13 às 21 horas.

04.01. A Comissão Organizadora fará a análise das condições dos brinquedos e deliberará sobre a sua aceitação na Competição.

04.02. As entregas somente serão válidas caso tenham ocorrido dentro do prazo previsto no item 4 deste Edital.

05. DO PERÍODO DA CAMPANHA: a campanha vigorará durante o período compreendido entre 27 de julho de 2015 e 02 de setembro de 2015.

06. DA PREMIAÇÃO: a turma que fizer a entrega do maior número de brinquedos válidos no prazo da Competição será considerada vencedora e terá direito a um Intervalo Italiano.

Reitoria

07. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 27 de agosto de 2015 (quinta-feira), após as 18h30min, por meio de Comunicado publicado pela Reitoria da UNIFEBE no site www.unifebe.edu.br.

08. DA ENTREGA DO PRÊMIO: o Intervalo Italiano será promovido no dia 02 de setembro de 2015 (quarta-feira), desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

08.01. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora constante no item 02 deste Edital.

08.02. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 23 de julho de 2015.

Günther Lothar Pertschy
Reitor